



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E PAULO BERWANGER - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **PAULO BERWANGER - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.719.532/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana - MT, à Rua Três Passos nº 721, Centro, Cep 78.640-000, neste ato representada por **LURDES MARASCA BERWANGER**, Carteira de Identidade nº. 2559127-4 SSP/MT e CPF nº 425.309.549-68, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual **prorrogação de prazo do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá acrescentar a Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência**, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 45/2015.

**1.2** - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 13/07/2017, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em adquirir produtos e serviços para atendimento aos beneficiários, uma vez que o beneficiário eventual é uma modalidade de provisão para proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais e ainda aproveitando o contrato em vigor com a vantagem da manutenção dos preços.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 II da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.6 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2017, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Ação Social**

UNIDADE : 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 003

Atividade: 2.084

Elemento: 3.3.90.30

Código Reduzido: 399



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Ação Social**

UNIDADE : 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 003

Atividade: 2.084

Elemento: 3.3.90.30

Código Reduzido: 402

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato n° 008/2016**, firmado em 13 de Janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

---

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO BERWANGER ME**

---

**LURDES MARASCA BERWANGER**  
RG: 2559127-4 SSP/MT CPF: 425.309.549-68

**FISCAL DO CONTRATO**

---

**CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA**  
suplente de Fiscal

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: